



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMISSÃO DE ÉTICA

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2020 - SECE (10.17.08.12.14)

Nº do Protocolo: 23205.013860/2020-64

Chapecó-SC, 27 de outubro de 2020.

**Assunto:** Conduta de agentes públicos durante o período eleitoral 2020; Consignação de agenda pública de autoridades.

A Comissão de Ética da UFFS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.029/2007 e pela Resolução nº 10/2008-Comissão de Ética Pública, por ocasião de sua 4ª Reunião Ordinária de 2020, recomenda aos agentes públicos da UFFS:

"(i) A observância das condutas vedadas aos agentes públicos federais nas eleições 2020, nos termos da 8ª edição da <[Cartilha da Advocacia-Geral da União](#)>;

(ii) Reitera-se a necessidade de consignação de compromisso, em agenda de trabalho de fácil acesso público, das autoridades ocupantes dos cargos de *Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Secretário-Especial e Diretor de Campus*, disponibilizada no sítio eletrônico da instituição; em cumprimento ao disposto no art. 11 da [Lei nº 12.813/2013](#) - Lei de conflito de interesse, e na [Resolução nº 7/2002](#)-Comissão de Ética Pública."

Sala de Reuniões da Comissão de Ética (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 4ª Reunião Ordinária, em 6 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FONTEIRA SUL

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 28/10/2020 10:47)*

DENISE MARIA SOUSA DE MELLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.17.08.09.03)

Matricula: 1836963

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **27/10/2020** e o código de verificação: **bb3786b86c**